



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | CÓDIGO SES | OBJETO | QUANTIDADE |
|------|-----------|------------|--|------------|
| 1 | 1452 | 90091 | LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) | 60 |
| 2 | 1334 | 90204 | OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA (BLÍSTER) | 46.600 |
| 3 | 1323 | 21673 | SILDENAFILA (CITRATO) 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (BLÍSTER) | 1.800 |
| 4 | 1449 | 5562 | TACROLIMUS 5 MG CAPSULA (BLÍSTER) | 550 |
| 5 | 3350 | 33676 | TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) | 650 |

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 1452 = 10

MV 1334 = 7.755

MV 1333 = 97

MV 1323 = 290

MV 1449 = 84

MV 3350 = 104

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Considerando o aumento de consumo dos últimos meses, assim como a falta de previsão de normalização do abastecimento regular, utilizou-se para cálculo a média de consumo dos 3 (três) maiores meses dos últimos 12 (doze) meses. Considerando os meses com movimentação diferentes de zero e valores positivos, resultam no CMM previsto.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que o medicamento listado a seguir está com estoque crítico e possui processo de aquisição regular.

Considerando que o item TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO está no Regular (04016-00081382/2021-89), porém, a empresa vencedora encaminhou e-mail (97959075) informando que não tem previsão de entrega.

Considerando que o item OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA (BLÍSTER) está no Regular (04016-00081382/2021-89), porém, a empresa vencedora só fornece o item com a embalagem primária em pote, tendo em vista que não há como realizar o fracionamento. Necessitamos que a embalagem primária seja em blíster para que as unidades consiga fazer o fracionamento por paciente sem danificar a estabilidade do medicamento.

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foram por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

Não obstante, insta esclarecer que as últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF ainda não possuem relatório de consumo consolidado, sendo assim não foram utilizados para o cálculo.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE |
|---------|---|------------|
| 1ª | 10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento | 100% |

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | PROCESSO REGULAR |
|------|-----------|--|--------------------------|
| 1 | 1452 | LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) | (04016-00019183/2022-32) |
| 2 | 1334 | OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA | (04016-00081382/2021-89) |
| 3 | 1323 | SILDENAFILA (CITRATO) 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (BLÍSTER) | (04016-00065228/2022-41) |
| 4 | 1449 | TACROLIMUS 5 MG CAPSULA (BLÍSTER) | (04016-00019183/2022-32) |
| 5 | 3350 | TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) | (04016-00081382/2021-89) |

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 21 de outubro de 2022.



Bárbara Sodré de Oliveira
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 21/10/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9,**



Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME, em 21/10/2022, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 21/10/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 25/10/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97385026)
verificador= **97385026** código CRC= **30AD6E6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900